GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 112/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 01 de abril de 2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 039/2021 - DECOMP/DA

Obj.: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DA INTRODUÇÃO 1.

O presente procedimento licitatório tem como objeto registro de preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multiexercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

O P.E nº 039/2021 - DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 18 de março de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 04 de abril de 2022, às 09:00h.

No dia 30 de março de 2022, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (83308415).

DA TEMPESTIVIDADE 2.

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE 3.

Em suas razões, a empresa XXXX fez a seguinte indagação:

"BOA TARDE.

TEMOS DUAS DÚVIDAS REFERENTE A DOIS ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO № 039/2021 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS.

NO ITEM 11, DEVEMOS COTAR O SIMULADOR DE CAVALGADA NO MÓDULO TRIPLO SEGUINDO AS MESMAS DIRETRIZES DA PLANILHA NO EDITAL, MAS RESSALTAMOS QUE AS MEDIDAS DIMENSIONAIS SE REFEREM A EQUIPAMENTO INDIVIDUAL E NÃO AO TRIPLO, INCLUSIVE O PESO.

NO ITEM 17, DEVEMOS COTAR O SIMULADOR DE REMO NO MÓDULO TRIPLO, AO CONTRÁRIO DO QUE ESTADE RECEBIMENTO, PORQUE A IMAGEM E MEDIDAS DESCRITIVAS SÃO CONDIZENTES AO **INDIVIDUAL**

NO AGUARDO DE ESCLARECIMENTOS."

É o breve relatório.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4.

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (83308476).

Em resposta, a área demandante exarou o Despacho NOVACAP/PRES/DE/DETEC (83371911) nos seguintes moldes:

Resposta da Área Técnica:

Informamos que em relação ao <u>item 11 - SIMULADOR DE CAVALGADA</u> <u>deverá ser cotado o módulo</u> triplo, em conformidade com a planilha estimativa, sendo as medidas indicadas na LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS do Manual Recebimento de Equipamentos R00 (Doc SEI/GDF n. 65784827) referentes ao módulo individual.

Em relação ao item 17 - SIMULADOR DE REMO, informamos que deverá ser cotado o módulo individual, convergente com a imagem e as medidas da LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS do Manual Recebimento de Equipamentos R00 (Doc SEI/GDF n. 65784827), ao revés do que indica planilha estimativa. Diante desse fato, o preço unitário máximo aceitável para o item 17 - SIMULADOR DE REMO será de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e não o de R\$ 3.050,00 indicado na Planilha Estimativa 033/2021-R00-(Doc SEI/GDF nº 68656327).

Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento da Requerente.

CONCLUSÃO 5.

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/ (portal da NOVACAP) e www.licitacoes-e.com.br.

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras, em 01/04/2022, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 83424903 código CRC= 0132A78C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00016655/2021-01 Doc. SEI/GDF 83424903